

Resultado de análise de documentação relacionada ao aproveitamento de créditos para atividades complementares - Curso de Fonoaudiologia
Edital 2018.2

MATRÍCULA	CRÉDITOS CONCEDIDOS
11/0139640	10
13/0109967	0
13/0115746	0
13/0138312	10
14/0018921	0
14/0065679	0
14/0080066	0
14/0144790	1
14/0145184	10
14/0149422	10
14/0151362	3
14/0157107	10
15/0005962	10
15/0013655	10
15/0014066	10
15/0015658	10
15/0039336	10
15/0040300	0
15/0064306	0
15/0116691	0
15/0119607	10
15/0120842	0
15/0130155	10
15/0135360	0
15/0153392	10

Diante do exarado no Edital 2018.2, no item 5.1., Requerimentos de reconsideração e de recursos (**estes últimos somente por vício de forma**) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso". Ainda, conforme o item 6.6., O processo será **indeferido**, quando "a pontuação final exceda o limite máximo de créditos", "a pontuação final esteja com quantidade menor do que os 10 créditos" e/ou quando "a comprovação documental esteja irregular e não contemple o total de 10 créditos".